

C I R C U L A R - n.º 13

Remeto a V.S.^a por cópia o officio da Procuradoria Geral da Corôa, em data de 24 deste mês N.º 1 com a Portaria do Ministério da Justiça ao mesmo junta, de 22 do mês dito, cópia N.º 2 pela qual se ordena que mui activamente se promovam os termos legais contra os individuos complicados em factos perturbadores da ordem publica e das Instituições proclamadas pela Nação; na certeza de que, segundo expressamente se manda no dito officio e Portaria os procedimentos Judiciais terem sómente lugar pelos factos, e nunca pelas opiniões.

Deus Guarde a V.S.^a, Lisboa 26 de Julho de 1837.

O Procurador Regio — Antonio da Fonseca Mimoso Guerra.

Exm.º Snr. Delegado do Procurador Regio na Comarca de -----

CÓPIA N.º 1 = Procuradoria Geral da Corôa — Remeto a v. S.^a a copia da Portaria de Ministerio da justiça de 22 de corrente para que V.S.^a em cumprimento dela passe immediatamente as ordens necessarias aos seus respectivos Delegados para que promovam com toda a eficacia os termos judiciais que fôrem competentes contra qualquer individuos, que por factos se houvessem implicado nos atentados que em varias terras do Reino se tem cometido contra a ordem publica, e as Instituições proclamadas pela Nação devendo V.S.^a fazer bem sentir aos seus Delegados a idea de que sómente sôbre factos em que haja criminalidade deve recair o procedimento judicial, e nunca sobre motivos de opinião politica, qualquer que elle seja, não manifestada por actos sujeitos á sanção das Leis - Deus guarde v.S.^a.
Lisboa 24 de Julho de 1837 - O Ajudante do Procurador Geral da Corôa
José de Cupertino de Aguiar Ottolini - Senhor Procurador Regio da
Relação de Lisboa.